



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3902/04**

**Denomina Rua Pricevicius Jonas, a Avenida “6”, do loteamento Cidade Miguel Badra – Glebas 3 e 4, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 164-03/04**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Pricevicius Jonas**, a atual Avenida “6” , do loteamento Cidade Miguel Badra – Glebas 3 e 4, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Emília Barradas Simões” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 315,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 25,00m., confrontando do lado direito com as quadras “57”, “56” e área de recreio da Gleba “3” e “74” da Gleba “4” e do lado esquerdo com as quadras “58”, “61” e área de recreio da Gleba “3” e “73” da Gleba “4”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Marginal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de outubro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração